



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001 Fone: (033) 35364000

Site: www.teofilootoni.mg.leg.br E-mail: cmta@teofilootoni.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 079/2017

“Obriga que seja Disponibilizada Cadeira de Rodas em todos os Cemitérios Públicos ou Privados localizados no Município de Teófilo Otoni, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º- Os cemitérios públicos ou privados, localizados no Município de Teófilo Otoni, ficam obrigados a manter e disponibilizar em suas instalações, no mínimo 01 (uma) cadeira de rodas não motorizada para utilização de seus usuários.

Parágrafo único: A cadeira de rodas deve ser mantida junto à administração e/ou agência funerária dos respectivos cemitérios, com fácil acesso, sempre limpas e em perfeitas condições de uso.

Art. 2º- O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará às seguintes sanções:

- I. Notificação para adequação à Lei;
- II. Em caso de não atendimento à Notificação pelo cemitério público, abertura de processo disciplinar para apuração de responsabilidade do funcionário público municipal responsável pela administração do cemitério.
- III. Em caso de não atendimento à Notificação pelo cemitério participar , a aplicação de multa no valor correspondente 500 (quinhentos), UPFTO (Unidade Padrão Fiscal T. Otoni), à época da infração, sendo em dobro em caso de reincidência.

Art. 3º- A fiscalização para o cumprimento da presente Lei e a aplicação das penalidades previstas no artigo 2º, ficará a cargo do Executivo.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001 Fone: (033) 35364000
Site: www.teofilootoni.mg.leg.br E-mail: cmt@teofilootoni.mg.leg.br

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 22 de fevereiro de 2017.

Northon neiva Diamantino

Vereador PMDB